Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2161

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 7
Contratos Administrativos 7
Finanças e Contabilidade 9
Atos do Legislativo 10

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.857
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o triênio 2024/2027 e dá outras providências."

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 331, de 08 de novembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 392/2003 e nº 739/2012, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 44014/2025,

DECRETA:

Art. 1º O item 6, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.498, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Do Poder Executivo Municipal:

6. Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Adriana Keiko Papatolo;

Suplente: Renato José de Souza."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.542
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do término originalmente fixado, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 34045/2025 e apensos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA SCHG Nº 419
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa.

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO,** Secretária Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no § 1º do art. 18, do Decreto nº 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 18595/2024 e apenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 25 de novembro de 2025.

Ruzibel Sena de Carvalho
Secretária Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente **JOÃO BATISTA MARQUES**, brasileiro, agricultor, portador do R.G. sob nº11.618.465-6-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 850.928.608-63, e sua esposa **NEUSA ROSA NUNES MARQUES**, brasileira, senhora do lar, portadora do R.G. sob nº39.373.077-3-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 371.670.758-92, residentes e domiciliados nesse município no bairro Estiva do Agudo; **EDUARDO MARIANO ROSA MOURA**, brasileiro, motorista, portador do R.G. sob 35.696.102-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 423.472.658-30, e sua esposa **JOSILEIDE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, manicure, portadora do R.G. sob nº 41.753.370-6-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 424.878.178-60, residentes e domiciliados nesse município na Rua Firmino Joaquim de Lima nº 64, Cidade Planejada I – 12922-370, onde figuram como **proprietários**, no qual determina os **PROPRIETÁRIOS,** bem como aos **LOTEADORES, SUCESSORES, POSSUIDORES E ADQUIRENTES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular de uma área de **21.614.1243 m², ou sejam 2,161 ha**, situado no bairro Estiva do Agudo, no município de Bragança Paulista – SP, registrada na matrícula **57.324**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, localizada em MZR (Macrozona Rural) de acordo com o Plano Diretor vigente no Município, que em decorrência do Embargo Administrativo **008/2025**, a paralisação de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO,** implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 12 de novembro de 2025, Prefeito Municipal Dr. Edmir José Abi Chedid.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO N° 03/2025
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

O plenário do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV do Município de Bragança Paulista, em sua 1ª (Primeira) reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 4.662, de 15 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.
Resolve aprovar:

Art. 1º - Instituir as Comissões de acordo com o Regimento Interno, **Art. 25**. "São Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, com um coordenador".

I. **Comissão Executiva/Comissão Especial:**

1. Coordenador: Dr. José Galileu de Mattos – Representante Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
2. Anderson Pereira do Nascimento - Representante Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer;
3. Larissa Loschi – Representante Secretaria Municipal de Planejamento;
4. Matheus Narciso Alves - Representante Secretaria Municipal de Comunicação Socia;
5. Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno - Representante COMENOR – Papo Sério.

II. **Comissão Cidadania, Participação Social e Política e Representação Juvenil**:

1. Coordenadora: Cecília dos Reis Pires - Representante COMENOR – Papo Sério;
2. Darlene Cristina Ribeiro de Oliveira Guimarães – Representante (Organismos Religiosos) - Pescadores de Cristo;
3. Eduardo Dias Pigiani - Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
4. Jorge Luís Matin - Representante Secretaria Municipal de Educação;
5. Michele Pasin – Representante Movimento Cultural.

III. **Comissão Educação**:

1. Coordenador: Jorge Luís Matin - Representante Secretaria Municipal de Educação;
2. Darlene Cristina Ribeiro de Oliveira Guimarães – Representante (Organismos Religiosos) - Pescadores de Cristo;

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667

3. Eduardo Dias Pigiani – Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
4. Fernando Augusto Mucedola Mello – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
5. Walde Luís Villaça Bottcher – Representante Esportes.

IV. Comissão Profissionalização ao Trabalho e Renda:

1. Coordenadora: Larissa Silva da Silveira - Representante Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
2. Isabela de Moura Leite Andrade - Representante Secretaria Municipal de Planejamento;
3. Larissa Loschi – Representante Secretaria Municipal de Planejamento;
4. Paloma de Lima Camargo - Representante Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
5. Samara Valdo de Oliveira - Representante Movimento Estudantil Secundarista.

V. Comissão Diversidade e Igualdade; Comunicação e Liberdade de Expressão:

1. Coordenadora: Luiz Augusto Jamelli - Representante Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
2. Cecília dos Reis Pires - Representante COMENOR – Papo Sério;
3. Gabriele Eduarda Tavares Vieira – Representante Secretaria Municipal de Comunicação Social;
4. Rayra Da Silva Xavier – Representante Diversidade Sexual e Gênero;
5. Sthefany Ellen Mena Merino Leme – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI. Comissão Saúde:

1. Coordenador: Pedro Marcos Abrahão – Representante Secretaria Municipal de Saúde;
2. Ana Lídia Piniano de Oliveira – Representante SAMA;
3. Eledi Aparecida de Campos Gonçalves – Representante ECOA;
4. Katia Aparecida Bento da Silva Godoy – Representante Secretaria Municipal de Saúde;
5. Rita de Cássia Pereira da Silva – Representante Secretaria Municipal de Finanças;

VII. Comissão Cultura, Esporte e Lazer:

1. Coordenador: Fernando Augusto Mucedola Mello – Representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
2. Cleiton Titaneli – Representante Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUV
LEI Nº 4662, de 15 de abril de 2019, alterada pela
LEI Nº 4.917, de 12 de dezembro de 2022.

3. Carlos André Quartieri Alves – Representante Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
4. Diego Alves – Representante Movimento Cultural;
5. Karina Célia Mancinelli de Oliveira Galindo – Representante SAMA.

VIII. Comissão Sustentabilidade e Meio Ambiente:

1. Coordenador: Eduardo Dias Pigiani – Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
2. Isabela de Moura Leite Andrade - Representante Secretaria Municipal de Planejamento;
3. João Davi Alexandrino – Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
4. Rita de Cássia Pereira da Silva – Representante Secretaria Municipal de Finanças;
5. Vera Adib – Representante ECOA.

IX. Comissão Segurança Pública e ao Acesso à Justiça:

1. Coordenador: Richard Alexandre Cosolin – Representante Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
2. Eduardo Dias Pigiani – Representante Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
3. Jorge Luís Matin - Representante Secretaria Municipal de Educação;
4. Rita de Cássia Pereira da Silva – Representante Secretaria Municipal de Finanças;
5. Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno - Representante COMENOR – Papo Sério.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Bragança Paulista, 19 de novembro de 2025

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente
Conselho Municipal da Juventude - COMJUV

Avenida dos Imigrantes, nº 3237 – Lavapés – CEP: 12.908-590
E-mail: comjuv2025@gmail.com. Telefone: (11) 4034-2822 / (11) 4033-6667

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30616/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES E TESTE EM MANGUEIRAS DE HIDRANTE.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados. Conforme registro no chat da plataforma www.novobbmnet.com.br.

CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA.
LOTE 01
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R$ 20,00
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R$ 10,83
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R$ 23,75
Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.
STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CLEBER CENTINI CASSALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CARMEM SILVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMÉRICO MASSAKI HIGUTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
DORIVAL FRANCISCO BERTIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
TATIANA CANQUERINI LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIS ELESBÃO PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
RICARDO YUKIO ASANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEONARDO GODOI PAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.29603/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES, GARRAFAS, COPOS, RECIPIENTE TIPO BAG E VASILHAME, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados. Conforme registro no chat da plataforma www.novobbmnet.com.br.

CASA PARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ITEM 02 - VALOR UNITÁRIO: R$ 6,05
ITEM 04 - VALOR UNITÁRIO: R$ 8,20
ITEM 05 - VALOR UNITÁRIO: R$ 14,90
ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO: R$ 16,80
DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LUSO LTDA.
ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO: R$ 22,50
JCN MINERADORA LTDA.
ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO: R$ 10,97
Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.
STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CLEBER CENTINI CASSALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TATIANA CANQUERINI LEAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIS ELESBÃO PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
RICARDO YUKIO ASANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
JOÃO RICARDO GUIMARÃES CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARMEM SILVIA GUARIENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMÉRICO MASSAKI HIGUTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
MARCUS IVONICA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

.....

REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19501/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-01/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NO LAGO DO ORFEU NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nos termos do parecer jurídico, de folhas 2622 a 2624, que adoto como razão de decidir, **REVOGO** a presente licitação nos termos do Artigo 71, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, haja vista razões de interesse público supervenientes devidamente justificadas, que tornaram o procedimento incompatível com os fins pretendidos pela Administração.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Bragança Paulista, 25 de Novembro de 2.025
MARCUS IVONICA
Secretário Municipal de Obras

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de termo de contrato
P.A. nº 26.043/2024 – CHP nº 023/2024 – Termo de Contrato

nº 233/2025 - Credenciamento nº 015/2025 – Credenciante: Município de Bragança Paulista. Credenciada: PEGCARD LTDA.

Objeto: Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimos e/ou cartão benefícios) mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bragança Paulista.

Data da assinatura: 25/11/2025

.....

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 5.799/2025 - PE Nº 011/2025 – Ata n° 065/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GILSON GOMES LIMA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a alteração da marca originalmente registrada para outra de melhor qualidade e desempenho conforme solicitação da empresa, anuência da SMS e parecer jurídico constante nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO	DA MARCA	PARA A MARCA
04	MOTOSERRA A GASOLINA 7,2 HP	K2M	TOYAMA

Data da assinatura: 25/11/2025

.....

FINANÇAS E CONTABILIDADE

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIFI/AFTM – P.A.: 42.123/2022

O contribuinte Paulo Cesar Raymundo, CPF nº 145.049.058-17, fica **NOTIFICADO** a recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre a construção de imóvel, apurado conforme **P.A. 42.123/2022**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O boleto de lançamento nº 2032406 para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto à Central de Atendimento Agiliza, à Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista, SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

Não concordando com o lançamento do ISSQN, conforme disposto no art. 136 da Lei 1.999/84 poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, será providenciada, imediatamente, a inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

GISELLA REGINATO RODRIGUES FUNCK:26796606841
Assinado de forma digital por GISELLA REGINATO RODRIGUES FUNCK:26796606841
Dados: 2025.11.25 15:52:27 -03'00'

Gisella R. R. Funck
Auditora Fiscal de Tributos Imobiliários
Mat 8816

ATOS DO LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 DE OUTUBRO

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Compareceram os dezenove vereadores; **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1**:**1** Nos termos do § 5º do artigo 125 do Regimento Interno, foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, sem manifestações na discussão, a prorrogação do prazo - para 4 de novembro de 2025 - de apreciação das atas da 35ª e 36ª sessões ordinárias de 2025, realizadas, respectivamente em 30 de setembro e 7 de outubro. **2** Registradas as **correspondências recebidas pela Câmara Municipal**, no período de 9 a 28 de outubro de 2025, relacionadas no Anexo I desta ata, foram destacadas: da **Prefeitura Municipal**: **Ofício CM-148/2025**, encaminhando **a Lista Tríplice para nomeação do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, exercício 2026**. Feita a leitura do documento, em atenção à determinação da Lei Complementar n° 501, de 7 de julho de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 647, de 3 de agosto de 2009, foi **aprovada por unanimidade**, mediante votação simbólica, sem manifestações na discussão, a **Lista Tríplice** composta pelos seguintes nomes: **Cristiane Tiburcio dos Santos**, **Carlos Alberto de Morais** e **Highara Andressa de Souza Silva Dias**. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral; **Projeto de Lei nº 73/2025**, que altera a Lei n° 3.920, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre denominação de bem público *(Art. 1º - Rua Irmãos Pinheiros)*; **Projeto de Lei Complementar nº 23/2025**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 457, de 23 de março de 2005, que Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bragança Paulista; **Projeto de Lei nº 74/2025**, que dispõe sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos, disciplina a coleta pública seletiva e o plano de gerenciamento de resíduos sólidos no município de Bragança Paulista; **Projeto de Lei Complementar nº 24/2025**, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 1.999, de 12 de dezembro de 1984 *(que instituiu o Código Tributário do Município de Bragança Paulista)*; e **Projeto de Lei nº 75/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de invólucro protetor biodegradável para sepultamento de corpos humanos no Município de Bragança Paulista e dá outras providências; e da **Câmara Municipal**: **Moção nº 261/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, providências para viabilizar a instalação de aparelhos de tomografia e ultrassonografia nas Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Dr. Valdir da Silva Camargo; **Moção nº 262/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres; **Moção nº 263/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena, adoção de providências para a retomada do projeto de passeios turísticos ao litoral paulista para alunos das escolas estaduais de Bragança Paulista; **Projeto de Lei Complementar nº 22/2025**, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que dispõe sobre a instalação de válvulas eliminadoras de ar nos hidrômetros de imóveis do Município de Bragança Paulista, e dá outras providências; **Moção nº 264/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando ao envio a esta Casa de projeto de lei, que institui o "Gaby Day da Saúde" no âmbito da rede municipal de saúde de Bragança Paulista; **Moção nº 265/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação do Título “Amigo da Cultura de Bragança Paulista”, a ser concedido a pessoas físicas, grupos ou instituições que, de forma voluntária, artística, técnica ou de apoio, contribuam significativamente para o fortalecimento, preservação e difusão da cultura bragantina; **Moção nº 266/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instituição do Programa Municipal “Lar Solidário”, com o objetivo de proporcionar moradia digna a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, mediante o custeio de aluguel de imóveis pelo Poder Público Municipal, observados os critérios técnicos e socioeconômicos definidos pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social; **Moção nº 267/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à instituição do Programa Municipal Saúde Preventiva; **Moção nº 268/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à transformação da Praça Jacinto Rodrigues, localizada na região central, em Praça das Bandeiras, preservando o nome atual, mas conferindo-lhe uma nova identidade cívica e paisagística; **Moção nº 269/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à criação da Secretaria Municipal da Longevidade e Qualidade de Vida; **Moção nº 270/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando ao desenvolvimento de ações de valorização e apoio aos síndicos e administradores de condomínios do Município, considerando o papel essencial que exercem na gestão e convivência comunitária; **Moção nº 271/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de dispositivos de segurança do tipo “botão do pânico” em todas as unidades de saúde do Município; **Moção nº 272/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando o retorno dos moldes originais dos CILES – Centros Integrados de Lazer e Esportes; e **Moção nº 273/2025**, de autoria do vereador Sidiney Guedes, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à organização de um evento gastronômico com o tema “Torresmo de Rolo, Queijo e Vinho”, a ser realizado no Parque de Exposições Dr. Fernando Costa (Posto de Monta). **3** O Presidente **despachou**, para envio aos destinatários, as proposituras relacionadas no Anexo II desta ata. **4** Para **protocolo verbal de proposições**, usaram da palavra os edis: **Juninho Boi**, que solicitou que as sessões ordinárias se iniciem, como previsto, às 14h, considerando necessidade de respeito aos participantes da Tribuna Livre e mencionando comentários de munícipes em redes sociais; e **Bruno Sucesso**, que protocolou requerimento de pesar ao pastor Clayton Almeida de Godoi, sendo deferido o pedido do edil **Sidiney Guedes** de autoria da propositura em nome da Casa. **5** Da **Tribuna Livre** participou o Sr. **Daudt Vitorio Júnior**, presidente da Organização da Sociedade Civil (OSC) Reparação, para apresentar os trabalhos

realizados pela entidade e pedido de apoio social às empresas e munícipes. Foi apresentado pelo vereador Rafael de Oliveira. **II - ORDEM DO DIA**: **1 Adiado, em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei nº 69/2025**, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Benedicto Miguel de Lima a Rua Sete do loteamento denominado Chácaras Santo André, Bairro Mãe dos Homens)*. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. **Foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, a Emenda n° 1 (Substitutiva), de Turno Único**, de autoria do vereador Rafael de Oliveira, com o seguinte teor: *"Art. 1º Passa a denominar-se **BENEDICTO MIGUEL DE LIMA ("Ditinho")** a Rua Sete do loteamento denominado Chácaras Santo André, bairro Mães dos Homens, nos termos da Certidão n° 045/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.*". Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão única da emenda e do projeto houve manifestação do vereador Rafael de Oliveira. **2 Em regime de urgência, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 19/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que consolida, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, o direito à sexta-parte para servidores públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista, e dá outras providências. **3 Em regime de urgência nos termos do art. 141 do Regimento Interno, em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 20/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis Complementares n°s. 982, de 5 de junho de 2024, e 824, de 4 de abril de 2017. **Foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, sem manifestações na discussão, a Emenda n° 1 (Aditiva), de Turno Único**, de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR) com o seguinte teor: "O art. 3°-A a ser incluído à Lei Complementar n° 982, de 5 de junho de 2024, pelo projeto, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação: '**Art. 3º-A** ... ***Parágrafo único**. São atribuições do Controlador de Frota: I - gerenciar a demanda de utilização dos veículos da frota; II - supervisionar a escala de utilização pelos vereadores dos veículos, especificamente em suas missões oficiais; III - monitorar os serviços de manutenção dos veículos da frota; IV - conferir os relatórios de viagens decorrentes das missões oficiais; V- comunicar imediatamente ao setor responsável da Câmara qualquer irregularidade decorrente da prática indevida dos condutores dos veículos oficiais; VI - exercer outras atribuições correlatas ao gerenciamento e supervisão'.".* **4 Em regime de urgência nos termos do art. 141 do Regimento Interno, em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, o Projeto de Lei Complementar nº º 21/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre as referências salariais dos cargos/empregos da Câmara Municipal. **5 Em turno único, foi rejeitado por 10 votos contrários e 9 favoráveis, mediante votação nominal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025**, de autoria dos vereadores Quique Brown, Bruno Sucesso, Miguel Lopes, Gabriel Gomes Curió, Cláudio Coxinha, Mauro Moreira, Juninho Boi, Fábio Nascimento, Fabiana Alessandri, Jocimar Scotti e Sidiney Guedes, que institui a Frente Parlamentar para debater especificamente políticas públicas sobre serviços de saúde do Município - DGESAM (Debate sobre Saúde Pública Municipal), nos termos da Resolução n° 3, de 11 de agosto de 2021. Não cabendo voto, devido ao quórum de maioria simples, a princípio, o Presidente Sebastião Garcia Amaral não votou, contudo, diante do empate verificado, exerceu o voto de desempate. Votaram a favor do projeto: Bruno Sucesso, Cláudio Coxinha, Fabiana Alessandri, Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió, Juninho Boi, Mauro Moreira, Miguel Lopes e Quique Brown. Registraram voto contrário Bruno Leme, Camila Marino da Saúde, Ismael Brasilino, Jocimar Scotti, Jota Malon, Missionária Pokaia, Rafael de Oliveira, Sidiney Guedes, Soninha da Saúde e Tião do Fórum. **Foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, sem manifestações na discussão, a Emenda n° 1 (Substitutiva), de Turno Único**, de autoria do vereador Mauro Moreira, com o seguinte teor: "O parágrafo único do artigo 2º do projeto passa a vigorara com a seguinte redação: '**Art. 2º** ... **Parágrafo único.** A Frente Parlamentar será composta pelos Vereadores Mauro Moreira, Gabriel Curió, Miguel Lopes, Claudio Coxinha, Bruno Sucesso, Fabiana Alessandri, Juninho Boi, Fabio Nascimento, Quique Brown, Sidiney Guedes e Jocimar Scotti, incluindo representantes da sociedade civil a serem indicados pela OAB/SP, CREA, Associação Médica da Região Bragantina, Associação de Psicólogos de Bragança Paulista, Associação Paulista dos Dentistas - Seção Bragança, representantes dos nutricionistas, fisioterapeutas, enfermagem educação física.'." Na discussão única do projeto, houve manifestação dos vereadores Mauro Moreira, Fabiana Alessandri, Juninho Boi, Gabriel Gomes Curió, Fabiana Alessandri, Gabriel Gomes Curió, Bruno Sucesso, Quique Brown, Miguel Lopes e Fábio Nascimento. **6 Em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Resolução n° 4/2025**, de autoria do vereador Fábio Nascimento, que altera dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal - Caput do art. 294, que trata da concessão de Condecoração de Mérito ao Idoso(a) Centenário(a). Na discussão única do projeto, houve manifestação dos vereadores Fábio Nascimento, Quique Brown e Fabiana Alessandri. **7 Em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Resolução n° 5/2025**, de autoria do vereador Tião do Fórum, que altera a Resolução nº 3, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista *(Art. 115, VI - a inscrição de qualquer cidadão para fazer uso da Tribuna Livre, somente será permitida para datas em que ocorra exclusivamente sessões ordinárias do Legislativo)*. Na discussão única do projeto, houve manifestação do vereador Tião do Fórum. **8 Em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei n° 72/2025**, de autoria do vereador Tião do Fórum, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Marcilio Lopes da Silva a Rua Três do loteamento denominado Chácaras Santo André, bairro Mães dos Homens)*. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão única do projeto, houve manifestação do vereador Tião do Fórum. **9 Para discussão e votação em 1º turno** constou: o **Projeto de Lei n° 53/2025**, de autoria do vereador Bruno Sucesso, que altera a Lei n° 4.789, de 23 de junho de 2021 *(que institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e ao Feminicídio)*. **Foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, a retirada da matéria**, solicitada pelo autor. Não cabendo, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão do pedido de retirada da matéria, houve manifestação dos vereadores Bruno Sucesso, Bruno Leme, Fábio Nascimento, Miguel Lopes, Missionária Pokaia, Mauro Moreira e Tião do Fórum.

10 Em 1º turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei n° 60/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que cria o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Bragança Paulista, o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação do vereador Jota Malon. **11 Em 1º turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei n° 63/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de *Ehlers-Danlos* (SED) e o Transtorno de Hipermobilidade (TEH). Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação dos vereadores Missionária Pokaia, Mauro Moreira e Fabiana Alessandri. **12 Em 1º turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei n° 65/2025**, de autoria do vereador Bruno Leme, que altera a Lei n° 3.893, de 30 de maio de 2007 e dá outras providências *(benefícios aos doadores de sangue e/ou medula óssea no Município de Bragança Paulista)*. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na 1ª discussão do projeto, houve manifestação dos vereadores **Bruno Leme e Camila Marino da Saúde**. **13 Para discussão e votação** constaram os **requerimentos nº 517/2025 e nº 518/2025**, de autoria do edil Jota Malon, ao E. Plenário desta Casa, para que sejam apreciadas em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, as matérias de autoria do Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, respectivamente, **Projeto de Lei Complementar nº 24/2025**, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1984 *(que instituiu o Código Tributário do Município de Bragança Paulista)*; e **Projeto de Lei nº 74/2025**, que dispõe sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos, disciplina a coleta pública seletiva e o plano de gerenciamento de resíduos sólidos no município de Bragança Paulista. **Foram aprovados por unanimidade, mediante votação simbólica, os pedidos de retirada dos referidos requerimentos.** Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão única do **Requerimento nº 517/2025**, houve manifestação dos vereadores Quique Brown, Miguel Lopes, Fabiana Alessandri, Gabriel Gomes Curió, Bruno Sucesso, Jota Malon, Mauro Moreira, Bruno Leme e Fábio Nascimento. Na discussão única do **Requerimento nº 518/2025**, houve manifestação dos vereadores Jota Malon e Miguel Lopes. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1** (Continuação): **6** Não havendo manifestação de vereadores na **"Tribuna Paulo Miguel Zenorini"**, para abordagem sobre proposituras e outros assuntos de interesse do Município; nem **requerimentos de votação obrigatória**; nem pedidos de **destaque a requerimentos**; nem mesmo vereadores inscritos para manifestação sobre **projetos protocolados**, passou-se à parte seguinte da sessão. **III - GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo vereadores inscritos para **manifestações e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional**, deu-se a **deliberação de proposições protocoladas verbalmente**, através de despacho da Presidência para envio aos destinatários das proposituras protocoladas no Pequeno Expediente, que estão relacionadas no Anexo II desta ata. **IV - INTERESSE PESSOAL**: não houve inscritos. Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.004,
de 24 de novembro de 2025.

Consolida, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, o direito à sexta-parte para servidores públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Assegura-se ao servidor público da Câmara Municipal de Bragança Paulista o percebimento do adicional referente à sexta-parte dos vencimentos integrais, concedida aos vinte anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, nos termos do artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 2º O direito ao adicional da sexta-parte será reconhecido a todos os servidores que na data da publicação desta Lei Complementar já tiverem o tempo de serviço necessário à concessão do benefício.

Art. 3º Aos servidores que não tenham implementado o interstício temporal de 20 (vinte) anos para a concessão do benefício do adicional da sexta-parte, computar-se-á o tempo restante contado a partir da publicação desta Lei Complementar, considerando para todos os efeitos a data do início do exercício do vínculo, nas funções do emprego/cargo de origem.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)
MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA
Especialista em Gestão Administrativa
ERIKA REGINA LEONETTI
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores Sebastião Garcia Amaral (Presidente), Fabiana Alessandri (1ª Secretária) e Fábio Miquéias do Nascimento (2º Secretário).

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005,
de 24 de novembro de 2025.

Altera as Leis Complementares nºs. 982, de 5 de junho de 2024, e 824, de 4 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 982, de 5 de junho de 2024, que institui gratificação ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, de que trata a Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: *Institui funções gratificadas que específica.*

Art. 1º *A atribuição ao Servidor Público, titular de emprego/cargo público de provimento efetivo, em decorrência de designação por Ato da Presidência da Câmara Municipal, para atuação como Agente de Contratação/Pregoeiro, de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será remunerada por meio de gratificação mensal no valor de R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais).*

Art. 2º *Os servidores, titulares de emprego/cargo público de provimento efetivo, designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal para integrar a equipe de apoio de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 farão jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).*

Art. 3º Quando e se houver a necessidade de constituir Comissão de Contratação de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os 3 (três) servidores, titulares de cargos de provimento efetivo, designados por Ato da Presidência da Câmara Municipal farão jus à gratificação mensal no valor de *R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).*

Art. 3º-A *O Servidor Público, titular de emprego/cargo público de provimento efetivo, designado por Ato da Presidência da Câmara Municipal, para atuar como Controlador de Frota fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).*

Parágrafo único. *São atribuições do Controlador de Frota:*

I - gerenciar a demanda de utilização dos veículos da frota;

II - supervisionar a escala de utilização pelos vereadores dos veículos, especificamente em suas missões oficiais;

III - monitorar os serviços de manutenção dos veículos da frota;

IV - conferir os relatórios de viagens decorrentes das missões oficiais;

V - comunicar imediatamente ao setor responsável da Câmara qualquer irregularidade decorrente da prática indevida dos condutores dos veículos oficiais;

VI - exercer outras atribuições correlatas ao gerenciamento e supervisão. **(NR)"**

Art. 2º O art. 4º, § 2º, da Lei Complementar n° 824, de 4 de abril de 2017, que institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Bragança Paulista, passa:

"Art. 4º …

...

§ 2º *Sem prejuízo das funções dos empregos/cargos em que figuram como titulares, os(as) servidores(as) designados(as) para o exercício acumulado das funções estabelecidas pelos incisos I e II do § 1º deste artigo farão jus a uma gratificação de R$ 2.214,81 (dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), decorrente das funções dos empregos/cargos a que originalmente pertencem. O valor estabelecido será anualmente atualizado monetariamente, no mesmo percentual do reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bragança Paulista.* **(NR)"**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)
MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA
Especialista em Gestão Administrativa
ERIKA REGINA LEONETTI
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores Sebastião Garcia Amaral (Presidente), Fabiana Alessandri (1ª Secretária) e Fábio Miquéias do Nascimento (2º Secretário).

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.006,
de 24 de novembro de 2025.
Dispõe sobre as referências salariais dos cargos/empregos da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º As referências salariais do quadro de cargos/empregos efetivos desta Câmara Municipal, estabelecidos pela Resolução n° 2, de 7 de abril de 2012, passam a constar do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As referências salariais próprias dos cargos/empregos de provimento em comissão desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 999, de 9 de junho de 2025, passam a constar do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
ROMEU PINORI TAFFURI JÚNIOR
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Jurídica)
MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA DONULA
Especialista em Gestão Administrativa
ERIKA REGINA LEONETTI
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos vereadores Sebastião Garcia Amaral (Presidente), Fabiana Alessandri (1ª Secretária) e Fábio Miquéias do Nascimento (2º Secretário).

ANEXO I

Tabela de Referências

Servidores Efetivos	
Referência	**Salário Base**
1	R$ 3.165,41
2	R$ 3.368,93
3	R$ 3.508,98
4	R$ 3.692,46
5	R$ 3.740,29
6	R$ 3.904,73
7	R$ 4.088,51
8	R$ 4.324,21
9	R$ 4.529,69
10	R$ 5.006,01
11	R$ 5.669,15
12	R$ 6.074,09
13	R$ 6.555,17
14	R$ 8.077,52
15	R$ 8.719,48
16	R$ 9.556,59
17	R$ 10.440,53
18	R$ 11.535,30
19	R$ 13.683,94
20	R$ 22.052,55

Tabela de Progressões

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
1	III	3.692,13	3.876,74	4.070,58	4.274,11	4.487,81	4.712,20	4.947,81	5.195,20
	II	3.418,64	3.589,57	3.769,05	3.957,51	4.155,38	4.363,15	4.581,31	4.810,37
	I	3.165,41	3.323,68	3.489,86	3.664,36	3.847,58	4.039,95	4.241,95	4.454,05

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H

2	III	3.929,51	4.125,99	4.332,29	4.548,90	4.776,35	5.015,17	5.265,92	5.529,22
	II	3.638,44	3.820,36	4.011,38	4.211,95	4.422,55	4.643,67	4.875,86	5.119,65
	I	3.368,93	3.537,37	3.714,24	3.899,95	4.094,95	4.299,70	4.514,68	4.740,42

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
3	III	4.092,87	4.297,52	4.512,39	4.738,01	4.974,91	5.223,66	5.484,84	5.759,09
	II	3.789,70	3.979,18	4.178,14	4.387,05	4.606,40	4.836,72	5.078,56	5.332,49
	I	3.508,98	3.684,43	3.868,65	4.062,08	4.265,19	4.478,45	4.702,37	4.937,49

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
4	III	4.306,89	4.522,23	4.748,34	4.985,76	5.235,05	5.496,80	5.771,64	6.060,22
	II	3.987,86	4.187,25	4.396,61	4.616,44	4.847,26	5.089,63	5.344,11	5.611,31
	I	3.692,46	3.877,08	4.070,94	4.274,48	4.488,21	4.712,62	4.948,25	5.195,66

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
5	III	4.362,67	4.580,81	4.809,85	5.050,34	5.302,86	5.568,00	5.846,40	6.138,72
	II	4.039,51	4.241,49	4.453,56	4.676,24	4.910,05	5.155,56	5.413,33	5.684,00
	I	3.740,29	3.927,30	4.123,67	4.329,85	4.546,35	4.773,66	5.012,35	5.262,96

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
6	III	4.554,48	4.782,21	5.021,32	5.272,38	5.536,00	5.812,80	6.103,44	6.408,61
	II	4.217,11	4.427,97	4.649,37	4.881,84	5.125,93	5.382,22	5.651,33	5.933,90
	I	3.904,73	4.099,97	4.304,97	4.520,22	4.746,23	4.983,54	5.232,72	5.494,35

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
7	III	4.768,84	5.007,28	5.257,64	5.520,53	5.796,55	6.086,38	6.390,70	6.710,23
	II	4.415,59	4.636,37	4.868,19	5.111,60	5.367,18	5.635,54	5.917,31	6.213,18
	I	4.088,51	4.292,94	4.507,58	4.732,96	4.969,61	5.218,09	5.478,99	5.752,94

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
8	III	5.043,76	5.295,94	5.560,74	5.838,78	6.130,72	6.437,25	6.759,12	7.097,07
	II	4.670,14	4.903,65	5.148,83	5.406,28	5.676,59	5.960,42	6.258,44	6.571,36
	I	4.324,21	4.540,42	4.767,44	5.005,81	5.256,10	5.518,91	5.794,85	6.084,59

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
9	III	5.283,43	5.547,60	5.824,98	6.116,23	6.422,04	6.743,14	7.080,30	7.434,31
	II	4.892,06	5.136,66	5.393,50	5.663,17	5.946,33	6.243,65	6.555,83	6.883,62
	I	4.529,69	4.756,17	4.993,98	5.243,68	5.505,86	5.781,15	6.070,21	6.373,72

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
10	III	5.839,01	6.130,96	6.437,51	6.759,38	7.097,35	7.452,22	7.824,83	8.216,07
	II	5.406,49	5.676,81	5.960,65	6.258,69	6.571,62	6.900,20	7.245,21	7.607,47
	I	5.006,01	5.256,31	5.519,12	5.795,08	6.084,83	6.389,08	6.708,53	7.043,96

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
11	III	6.612,50	6.943,12	7.290,28	7.654,79	8.037,53	8.439,41	8.861,38	9.304,45
	II	6.122,68	6.428,82	6.750,26	7.087,77	7.442,16	7.814,27	8.204,98	8.615,23
	I	5.669,15	5.952,61	6.250,24	6.562,75	6.890,89	7.235,43	7.597,20	7.977,06

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H

12	III	7.084,82	7.439,06	7.811,01	8.201,56	8.611,64	9.042,22	9.494,33	9.969,05
	II	6.560,02	6.888,02	7.232,42	7.594,04	7.973,74	8.372,43	8.791,05	9.230,60
	I	6.074,09	6.377,79	6.696,68	7.031,52	7.383,09	7.752,25	8.139,86	8.546,85

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
13	III	7.645,95	8.028,25	8.429,66	8.851,14	9.293,70	9.758,39	10.246,30	10.758,62
	II	7.079,58	7.433,56	7.805,24	8.195,50	8.605,28	9.035,54	9.487,32	9.961,69
	I	6.555,17	6.882,93	7.227,07	7.588,43	7.967,85	8.366,24	8.784,55	9.223,78

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
14	III	9.421,62	9.892,70	10.387,34	10.906,70	11.452,04	12.024,64	12.625,87	13.257,16
	II	8.723,72	9.159,91	9.617,90	10.098,80	10.603,74	11.133,93	11.690,62	12.275,15
	I	8.077,52	8.481,40	8.905,47	9.350,74	9.818,28	10.309,19	10.824,65	11.365,88

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
15	III	10.170,40	10.678,92	11.212,87	11.773,51	12.362,19	12.980,30	13.629,31	14.310,78
	II	9.417,04	9.887,89	10.382,28	10.901,40	11.446,47	12.018,79	12.619,73	13.250,72
	I	8.719,48	9.155,45	9.613,23	10.093,89	10.598,58	11.128,51	11.684,94	12.269,18

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
16	III	11.146,81	11.704,15	12.289,35	12.903,82	13.549,01	14.226,46	14.937,79	15.684,68
	II	10.321,12	10.837,17	11.379,03	11.947,98	12.545,38	13.172,65	13.831,28	14.522,85
	I	9.556,59	10.034,42	10.536,14	11.062,95	11.616,09	12.196,90	12.806,74	13.447,08

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
17	III	12.177,83	12.786,73	13.426,06	14.097,37	14.802,23	15.542,35	16.319,46	17.135,44
	II	11.275,77	11.839,56	12.431,54	13.053,12	13.705,77	14.391,06	15.110,61	15.866,14
	I	10.440,53	10.962,56	11.510,68	12.086,22	12.690,53	13.325,06	13.991,31	14.690,87

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
18	III	13.454,77	14.127,51	14.833,89	15.575,58	16.354,36	17.172,08	18.030,68	18.932,22
	II	12.458,12	13.081,03	13.735,08	14.421,84	15.142,93	15.900,07	16.695,08	17.529,83
	I	11.535,30	12.112,07	12.717,67	13.353,55	14.021,23	14.722,29	15.458,41	16.231,33

Referência	Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
19	III	15.960,95	16.758,99	17.596,94	18.476,79	19.400,63	20.370,66	21.389,20	21.938,78
	II	14.778,66	15.517,59	16.293,47	17.108,14	17.963,55	18.861,73	19.804,81	20.795,05
	I	13.683,94	14.368,14	15.086,54	15.840,87	16.632,91	17.464,56	18.337,79	19.254,68

ANEXO II

Tabela de Referências

Servidores Comissionados	
Referência	**Salário Base**
C01	R$ 6.074,09

RELATÓRIO DA ATA DA 7ª SESSÃO SOLENE DE 2025
DATA DE REALIZAÇÃO: 30 DE OUTUBRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Nos termos dos requerimentos 311, 316, 322, 421, 422, 425, 438, 453, 457 e 469/2025, foi realizada solenidade para concessão de cartão de prata, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município à **Associação Nipo-Brasileira**, representada pelo Sr. Rogério Umeoka, presidente da entidade, por indicação do Vereador Quique Brown; à Sra. **Simone Migliorelli Marques**, por indicação do Vereador Bruno Leme; à Sra. **Keli Santos Bione,** por indicação da Vereadora Missionária Pokaia; ao Sr. **Ednilson Garcia Romero**, por indicação da Vereadora Fabiana Alessandri; ao Sr. **Nelson José de Assis Trajano**, por indicação do Vereador Gabriel Gomes Curió; ao Sr. **Jefferson Barbosa dos Santos**, por indicação do Vereador Bruno Sucesso; à **Igreja Assembleia de Deus Missão**, representada por Edvaldo Florêncio da Silva, por indicação do Vereador Fábio Nascimento; à Sra. **Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães**, por indicação do Vereador Jocimar Scotti; ao Sr. **Moisés de Souza Paula,** por indicação do Vereador Cláudio Coxinha; e ao Dr. **Gustavo Hermenegildo de Oliveira Risi**, por indicação do Vereador Mauro Moreira. Fizeram uso da palavra, a Vereadora **Soninha da Saúde**, o Dr. **Sandro Montanari Ramos Vasconcellos**, Delegado Seccional de Polícia Civil de Bragança Paulista e o Sr. **Arnaldo de Carvalho Pinto**, Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, que, neste ato, representava o Prefeito Edmir Chedid; o presidente da solenidade, **Jocimar Scotti** e os homenageados. Deliberação: Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 55,
de 24 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de vereadores para composição da Comissão Especial de Inquérito de que trata o Requerimento nº 491/2025.

O Presidente da **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 1º do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomeia** os vereadores **Rafael de Oliveira, Miguel Lopes, Ismael Brasilino, Sidiney Guedes e Quique Brown,** para comporem a Comissão Especial de Inquérito de que trata o Requerimento nº 491/2025, com prazo de duração de 90 (noventa) dias contados de sua instalação, para averiguação da existência de um aterro clandestino localizado ao lado do imóvel nº 7157 da Avenida dos Imigrantes, exatamente no final da referida via.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 24 de novembro de 2025.
Sebastião Garcia Amaral
Presidente da Câmara
Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo
Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico
(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

.....

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Dispensa - Edital N° 08/2025 – Processo N° 123/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 123/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 08/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 12.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.090,93
Valor Total:	R$ 12.545,58
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP
Valor total Contratado:	R$ 12.545,58

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 18.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.370,03
Valor Total:	R$ 10.110,09
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Valor total Contratado:	R$ 10.110,09

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 24.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.417,83
Valor Total:	R$ 3.417,83
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.417,83

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviços de: - instalação de 10 novos ares-condicionados; - remanejamento de 01 ar-condicionado; - desinstalação dos ares-condicionados antigos; - materiais necessários
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 14.990,00
Valor Total:	R$ 14.990,00
Participante Vencedor:	**SILVA'S E-COMMERCE LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	55.730.828/0001-97
Cidade UF:	Cotia - SP
Valor total Contratado:	R$ 14.990,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Bragança Paulista - SP, 25 de Novembro de 2025 as 10 horas e 29 minutos

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Dispensa - Edital N° 08/2025 – Processo N° 123/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 123/2025,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 08/2025**, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 12.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 2.090,93
Valor Total:	R$ 12.545,58
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP
Valor total Contratado:	R$ 12.545,58

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 18.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.370,03
Valor Total:	R$ 10.110,09
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido:	Participante 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP
Valor total Contratado:	R$ 10.110,09

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Ar-condicionado 24.000 BTUs Split-Inverter Frio 220V
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 3.417,83
Valor Total:	R$ 3.417,83
Participante Vencedor:	**TEMPO TECNOLOGIA LTDA**
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.003.665/0001-06
Cidade UF:	Embu das Artes - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.417,83

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviços de: - instalação de 10 novos ares-condicionados; - remanejamento de 01 ar-condicionado; - desinstalação dos ares-condicionados antigos; - materiais necessários
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 14.990,00
Valor Total:	R$ 14.990,00
Participante Vencedor:	**SILVA'S E-COMMERCE LTDA**
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	55.730.828/0001-97
Cidade UF:	Cotia - SP
Valor total Contratado:	R$ 14.990,00

Bragança Paulista - SP, 25 de Novembro de 2025 as 10 horas e 30 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral,

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Dispensa - Edital N° 09/2025 – Processo N° 144/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 144/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 09/2025, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Reforma das coberturas do estacionamento: - troca de sombrite (6.2x4.5m); - troca de cabos de aço; - pintura geral das estruturas; e - todos os materiais necessários para os serviços listados (sombrite, cabos, tintas etc.)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 19.377,62
Valor Total:	R$ 19.377,62
Participante Vencedor:	**Atexara Tecnologia e Soluções Ltda.**
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	24.925.253/0001-34
Cidade UF:	Lauro de Freitas - BA
Valor total Contratado:	R$ 19.377,62

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, como autoridade competente adjudicou:	1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Bragança Paulista - SP, 25 de Novembro de 2025 as 10 horas e 53 minutos

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Modalidade: Dispensa - Edital N° 09/2025 – Processo N° 144/2025

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, Sr.(a) Sebastião Garcia Amaral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 144/2025,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 09/2025**, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Reforma das coberturas do estacionamento: - troca de sombrite (6.2x4.5m); - troca de cabos de aço; - pintura geral das estruturas; e - todos os materiais necessários para os serviços listados (sombrite, cabos, tintas etc.)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 19.377,62
Valor Total:	R$ 19.377,62
Participante Vencedor:	**Atexara Tecnologia e Soluções Ltda.**
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	24.925.253/0001-34
Cidade UF:	Lauro de Freitas - BA
Valor total Contratado:	R$ 19.377,62

Bragança Paulista - SP, 25 de Novembro de 2025 as 10 horas e 54 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Sebastião Garcia Amaral,

Promotor: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

Unidade de Compra: Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100